

BIÊNIO – janeiro de 2019/janeiro de 2021

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro/Presidente

José Carlos Araújo

Conselheiro/Vice-Presidente

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro/Corregedor

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira/Ouvidora

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro/Presidente da Câmara Especial

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial

Aloísio Augusto Lopes Chaves

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

↳ **Sérgio Franco Dantas**

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (**TCMPA**) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO/DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015

Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/☎ (91) 3210-7545

✉ suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio. - Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055

☎ -Telefone: ☎ (91) 3210-7500 (Geral)

**PLENÁRIO NEGA PEDIDO DE NULIDADE DE DECISÕES E MULTA
PREFEITO POR LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ**



O plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) negou admissibilidade ao pedido nulidade de decisões em sete processos, com solicitação de concessão de tutela de urgência, do prefeito de Cametá, Jose Waldoli Filgueira Valente, em virtude da ausência de elementos comprovando os fatos alegados pelo gestor, bem como pelo fato da área técnica do Tribunal ter comprovado, de forma cabal, a execução plena do atos de gestão, por Valdoli Valente, vinculados aos Fundos Municipais de Educação (2005); de Assistência Social (2010/2011); de Saúde (2010) e ao FUNDEB (2007/2010/2011), todos do Município de Cametá.

Por ficar comprovada a ocorrência de litigância de má-fé, em virtude da demonstração clara de que o gestor tentou alterar a realidade dos fatos ocorridos, sem, no entanto, apresentar documentos de atos de gestão de terceiros, o Tribunal aplicou multa de R\$ 17.875,50 a Jose Waldoli Filgueira Valente, sem prejuízo das demais medidas de protesto e execução, regimentalmente previstas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado do Pará, que será comunicada, via Diretoria Jurídica do Tribunal, objetivando fomentar a defesa da Corte de Contas, junto aos autos judiciais, que tramitam perante à 4ª Vara da Fazenda de Belém.

A decisão foi tomada em sessão plenária virtual realizada nesta quarta-feira (02/09). Os resultados das sessões plenárias estão disponíveis no portal www.tcm.pa.gov.br, no link Pautas Eletrônicas e Decisões.

NESTA EDIÇÃO

✚ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	02
✚ NOTIFICAÇÃO	10



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**6ª CONTROLADORIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 6.025/2020/6ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 201803531-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (TRINTA) dias, o Senhor **ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**.

Publicações: 31/08, 04/09 e 09/09/2020.

O Conselheiro Substituto **Sérgio Franco Dantas**, no uso das atribuições a mim conferidas nos termos dos arts. 67, VII, do Regimento Interno deste TCM, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Sr. **ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**, Prefeito do Município de Porto de Moz (PA), para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, encaminhar para esta Corte de Contas, em arquivo PDF, cópia integral do Processo Administrativo Tributário, referente ao Auto de Infração nº 001/2015 contra a empresa Isolux Energia e Participações S.A., com vistas à cobrança de ISS, dos exercícios de 2009 a 2013, em função das Notas Fiscais 014, 015, 016, 017 e 018.

O não atendimento da presente Notificação ensejará a cobrança de multa no valor de 3.000 UPFs-PA, na forma do art. 72, IV e V da LC nº 109/2016 c/c o art. 282, II do RITCM, conforme descrito no Acórdão nº 32.646, de 05/07/2018.

Belém / PA, 31 de Agosto de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Conselheiro Substituto/Relator/6ª Controladoria/TCMPA
Protocolo: 33235

7ª CONTROLADORIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 70216/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202003464-00)**

Publicações: 31/08/2020, 04/09/2020 e 09/09/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCMPA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no

período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR** a Senhor **JONAS MORAIS CATIVO**, ordenador do Fundo Municipal de Educação de Juruti/PA, no exercício de 2020, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no **MURAL DE LICITAÇÕES/TCMPA**, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, referente a Pesquisa de mercado e justificativa do quantitativo dos objetos licitados relativos ao **PREGÃO ELETÔNICO Nº 20202707001 - SEMED**, cujo objeto corresponde à aquisição de materiais de construção, ferramentas, elétrica, hidráulico e pinturas para atender as necessidades das escolas e Secretaria Municipal de Educação.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 70217/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202003473-00)**

Publicações: 31/08/2020, 04/09/2020 e 09/09/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, III e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM) e Resolução nº 40/2017 TCM PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR** o Senhor **FRANCISCO JOSE ALFAIA DE BARROS**, Prefeito de Óbidos/PA, no exercício de 2020, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no sistema **GEO-OBRS-TCMPA**, as informações pendentes e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, referente as contradições



verificadas no **AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020/PMO/SEMED**, publicado no Diário Oficial da União, no dia 06/08/2020, Edição 150, Seção 3, página 180, Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020/PMO/SEMED**, informada no conteúdo do objeto, com data de abertura nos dias 24/08/2020 e 26/08/2020 e advertir para que o jurisdicionado insira no sistema apenas licitações pertinentes a obras e serviços de engenharia, executados por órgão e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCMPA.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCMPA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA e Resolução nº 40/2017/TCMPA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70218/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202003470-00)

Publicações: 31/08/2020, 04/09/2020 e 09/09/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), Decreto Federal nº10.024/19, §4º, Instrução Normativa nº 206/19, §2º, Instrução Normativa nº 03/2020/TCMPA, Nota Técnica nº 03/2020/TCMPA, Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCMPA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor DANILO LOPES DA SILVA, ordenador do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no **MURAL DE LICITAÇÕES/TCMPA**, sem prejuízo do protocolo da

resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, atestado de exclusividade fornecido pelo órgão de registro do comércio do local, pelo sindicato, federação ou confederação patronal, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020**, credenciamento de empresa especializada em serviços médicos para atendimento no setor de isolamento da COVID-19, que se habilitaram conforme Edital da Chamada Pública nº 002/2020, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Medicilândia.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCMPA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 27 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70219/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202003463-00)

Publicações: 31/08/2020, 04/09/2020 e 09/09/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCMPA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pacajá/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES/TCMPA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, referente a Pesquisa de Mercado que justifique o valor de referência e justificativa do quantitativo dos objetos licitados relativos



ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020**, para aquisição de material laterfítico piçarra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP. O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70220/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202003458-00)

Publicações: 31/08/2020, 04/09/2020 e 09/09/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, III e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM) e 1º da Resolução nº 11.832/2015 TCM PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor JOSELINO PADILHA, Prefeito de Rurópolis/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, comprove todas as alegações referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020/PP/SEMINFRA**, cujo objeto corresponde a contratação de empresa para prestação de serviços de eficiência do sistema de iluminação pública dos logradouros públicos, mediante a substituição do parque de iluminação atual por outro com tecnologia led, no que tange:

1. Ausência de atendimento à Notificação nº 214/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA, justificando a necessidade de realização da modalidade licitatória na forma presencial;
2. A modalidade de licitação escolhida (Pregão Presencial), não se amolda ao objeto licitado;
3. Exigência de Qualificação Técnica não amparada por lei (Item 7.5.2 do Edital);

4. Exigência de atestados comprovando a execução de atividades específicas, restringindo a competitividade (Item 7.5.4.3 a 7.5.4.5);
5. Exigência de apresentação de ensaios e certificados de todos os licitantes (Item 6.12, 7.5.3, 7.5.3.1, 7.5.3.2 e 7.5.4.7);
6. Esclareça as contradições entre os itens 6.12 com o 6.14 do Edital;
7. Esclareça os itens 7.5.4.10, 7.5.4.13, 6.2 com 7.5.4.6 e 7.2.5 do Edital;
8. Esclareça a divergência entre as potências das luminárias constantes nas páginas 22 e 24 do Termo de Referência;
9. Explique a descrição das luminárias constantes no item 7.2.2, alínea “n” com o item 7.2.3, alínea “o”, do Termo de Referência;
10. Esclareça o item III, página 43 do Termo de Referência;
11. Elucide as contradições constante nas páginas 23, 28 e 33 do Termo de Referência;
12. Esclareça as contradições referente ao prazo da implantação dos serviços, páginas 14, 27 e 31 do Termo de Referência;
13. Ausência das atas das sessões de abertura e julgamento;
14. Ausência dos atos de adjudicação e homologação;
15. Recursos e respectivas decisões (se houver).

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCMPA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33231

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70227/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202003462-00)

Publicações: 04/09/2020, 08/09/2020 e 11/09/2020

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. José Alexandre Cunha Pessoa, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 19, I, 34, I, 67,



III, §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Anexo V da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCMPA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor BRUNO DA SILVA COSTA, ordenador da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, ordenadora de Santarém/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES/TCMPA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, referente a Pesquisa de Mercado que justifique o valor de referência e justificativa do quantitativo dos objetos licitados relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020**, para aquisição de material laterítico piçarra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP. O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 02 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA

Conselheiro Substituto/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70228/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202003693-00)

Publicações: 04/09/2020, 08/09/2020 e 11/09/2020

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. José Alexandre Cunha Pessoa, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 19, I, 34, I, 67, III, §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCMPA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhora MARA REGINA XAVIER BELO, ordenadora da Secretaria Municipal de Educação de Santarém/PA, no exercício de**

2020, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no **MURAL DE LICITAÇÕES/TCMPA**, justificativa dos quantitativos dos objetos licitados e pesquisa de mercado que comprove o valor de referência referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**, cujo objeto corresponde a contratação do serviço de locação de veículos para o transporte da merenda escolar, material permanente e didático.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCMPA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA e Resolução nº 40/2017/TCMPA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 01 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA

Conselheiro Substituto/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70229/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202003472-00)

Publicações: 04/09/2020, 08/09/2020 e 11/09/2020

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. José Alexandre Cunha Pessoa, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 19, I, 34, I, 67, III, §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM) e Resolução nº 40/2017/TCMPA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito de Monte Alegre/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no sistema GEO-OBRA/TCMPA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, lote sem licitante vencedor, planilha de composição de custos unitários da Administração, planilha de orçamento do licitante vencedor, planilha de composição de custos unitários do licitante vencedor, cronograma físico-financeiro do



licitante vencedor, ata de sessão de abertura e julgamento das propostas e termo de adjudicação e homologação do licitante vencedor, relativos a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**, cujo objeto corresponde reforma e ampliação do Hospital Municipal de Monte Alegre-PA.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCMPA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA e Resolução nº 40/2017/TCMPA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 02 de setembro de 2020

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA

Conselheiro Substituto/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70230/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202003641-00)

Publicações: 04/09/2020, 08/09/2020 e 11/09/2020

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. José Alexandre Cunha Pessoa, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 19, I, 34, I, 67, III, §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCMPA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhora ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO, Presidente da Fundação Papa João XXIII, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, inserir no Mural de Licitações as informações e arquivos referentes a pesquisa de mercado e justificativa para o quantitativo dos objetos licitados, relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2020-FUNPAPA**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte na Região Metropolitana de Belém, mas com extensão a todo o território do Estado do Pará, para atender as necessidades da FUNPAPA/PMB, com quilometragem livre, com motorista e sem fornecimento de combustível,

na modalidade contrato mensal, devendo ser inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem externa e higienização interna, conserto de pneu e seguro total com franquia inclusa, e inserir as correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo da resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 02 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA

Conselheiro Substituto/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70231/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202003692-00)

Publicações: 04/09/2020, 08/09/2020 e 11/09/2020

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. José Alexandre Cunha Pessoa, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 19, I, 34, I, 67, III, §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCMPA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor PAULO RICARDO CORREA DA SILVA, ordenador do Fundo Municipal de Saúde de Prainha/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES/TCMPA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, referentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-290502**, cujo objeto corresponde a aquisição de material técnico, isumos e medicamentos para atender a secretaria municipal de saúde de prainha no combate ao COVID-19.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o



responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCMPA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA e Resolução nº 40/2017/TCMPA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 01 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA

Conselheiro Substituto/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70232/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 201707855-00)

Publicações: 04/09/2020, 08/09/2020 e 11/09/2020

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. José Alexandre Cunha Pessoa, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 19, I, 34, I, 67, III, §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), **NOTIFICA através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, o Senhor MAURO CRISTIANO FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Belém no exercício de 2020** e o responsável pela manutenção do pagamento do programa de incentivo à aposentadoria voluntária (PIAV), para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente informações detalhadas e encaminhe documentação abaixo listada, via protocolo:

Relação nominal dos servidores que aderiram ao PIAV 2012, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 017, DE 16/05/2012;

Relação nominal dos servidores que aderiram ao PIAV 2013, nos termos do Ato nº 1394, de 01/11/2013;

Relação nominal dos servidores que aderiram ao PIAV 2014, nos termos dos Atos nº 0701, de 02/06/2014 e 1340 de 01/11/2014;

Relação nominal dos servidores que aderiram ao PIAV 2015, nos termos do Ato nº 0393, de 20/03/2015;

Relação nominal dos servidores que no exercício de 2020, continuam recebendo os benefícios previstos pelo referenciado PIAV, destacadamente, “ticket-alimentação” e “vale gás”.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro

Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de Setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA

Conselheiro Substituto/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33306

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70233/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 201907690-00)

Publicações: 09/09/2020, 14/09/2020 e 18/09/2020

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. José Alexandre Cunha Pessoa, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 19, I, 34, I, 67, III, §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA, Prefeito de Santarém/PA, no exercício de 2019, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, se manifeste quanto as providências implementadas com relação a reestruturação administrativa do município de Santarém, em razão do provimento de cargos não criados por lei, segundo instauração do INQUÉRITO CIVIL SIMP 006433-031/2019.**

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE CUNHA PESSOA

Conselheiro Substituto/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70234/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202001284-00)

Publicações: 09/09/2020, 14/09/2020 e 18/09/2020

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. José Alexandre Cunha Pessoa, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 19, I, 34, I, 67, III, §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos



Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR os Senhores FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA, Prefeito e DIEGO PINHO CALDEIRA, Secretário Municipal de Turismo de Santarém/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, se manifestem quanto as providências adotadas segundo a **RECOMENDAÇÃO 002/2020-MP/9ªPJ/STM**, exarada pela 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa-MPPA, demonstrando as ações implementadas com relação à imediata suspensão do processo licitatório **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020**, cujo objeto corresponde a ocupação dos espaços públicos localizados no centro de Artesanato do Tapajós Cristo Rei, anulação de quaisquer contratos eventualmente celebrados e assinados, além de inserir no **MURAL DE LICITAÇÕES/TCMPA**, todas as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA

Conselheiro Substituto/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70235/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202003808-00)

Publicações: 09/09/2020, 14/09/2020 e 18/09/2020

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. José Alexandre Cunha Pessoa, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 19, I, 34, I, 67, III, §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCMPA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Sr. DIRCEU BIANCARDI, Prefeito Municipal de Senador José**

Porfírio/PA, no exercício de 2020, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES/TCMPA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, relativo a justificativa dos quantitativos dos objetos licitados para a modalidade licitatória **REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-012PMSJP**, cujo objeto corresponde a registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do município.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCMPA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE CUNHA PESSOA

Conselheiro Substituto/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA

Nº 70236/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202003810-00)

Publicações: 09/09/2020, 14/09/2020 e 18/09/2020

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. José Alexandre Cunha Pessoa, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 19, I, 34, I, 67, III, §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM) e 1º da Resolução nº 40/2017/TCMPA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhora MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO, ordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juruti/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no sistema GEO-OBRA/TCMPA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, referente a Edital, Projeto



Básico, Planilha de Orçamento, Planilha de Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro Elaborados pela Administração, Memorial Descritivo e Carta Convite encaminhada à empresa convidada, relativos ao **CONVITE Nº 20201108002/2020**, cujo objeto corresponde a contratação de empresa para serviço de reforma do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do Distrito de Castanhal – Zona Rural e Bairro do Maracanã-Zona Urbana.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA

Conselheiro Substituto/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70237/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202003812-00)

Publicações: 09/09/2020, 14/09/2020 e 18/09/2020

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. José Alexandre Cunha Pessoa, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 19, I, 34, I, 67, III, §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCMPA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhora DAYANE DA SILVA LIMA, ordenadora do Fundo Municipal de Saúde de Santarém/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES/TCMPA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, referente a pesquisa de mercado que justifique o valor de referência e justificativa do quantitativo dos objetos licitados relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**, para contratação de Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação e

emissão de passagens aéreas nacionais destinadas a suprir o tratamento fota de domicílio (TFD).

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA

Conselheiro Substituto/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70238/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202003809-00)

Publicações: 09/09/2020, 14/09/2020 e 18/09/2020

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. José Alexandre Cunha Pessoa, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 19, I, 34, I, 67, III, §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCMPA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhora NATHALIA RODRIGUES DA SILVA, ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES-TCMPA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, referente a pesquisa de mercado (antes da publicação) e justificativa dos quantitativos dos objetos licitados relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020/PMO/SEMSA**, cujo objeto corresponde a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da atenção especializada em saúde, destinados ao Laboratório Municipal de Saúde de Óbidos/PA, objeto da proposta nº 11884.818000/1170-40, em atenção às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das





demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCMPA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA e Resolução nº 40/2017/TCMPA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA

Conselheiro Substituto/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70239/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202003811-00)

Publicações: 09/09/2020, 14/09/2020 e 18/09/2020

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. José Alexandre Cunha Pessoa, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 19, I, 34, I, 67, III, §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), Decreto Federal nº 10.024/19, §4º, Instrução Normativa nº 206/19, §2º, Instrução Normativa nº 03/2020/TCMPA, Nota Técnica nº 03/2020/TCMPA, Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCMPA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o senhor JURANDIR FERREIRA VIEIRA, ordenador da Secretaria Municipal de Educação de Rurópolis/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES/TCMPA a justificativa e os motivos para realização da modalidade licitatória **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020-PP/SEMED**, assim como, incluir justificativa dos quantitativos dos objetos licitados, referentes compra de equipamento peças e manutenção refrigeração para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando que na atual circunstância a modalidade de licitação na forma presencial e objetos adquiridos, não condizem com a garantia aos interesses e proteção à coletividade como medidas de contenção e prevenção ao contágio ao “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19).

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o

responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCMPA, art. 278 e seguintes do RITCMPA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCMPA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA e Resolução nº 40/2017/TCMPA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA

Conselheiro Substituto/Relator/7ª Controladoria/TCMPA
Protocolo: 33322

NOTIFICAÇÃO

1ª CONTROLADORIA

NOTIFICAÇÃO Nº 67/2020/1ª CONTROLADORIA/TCMPA

Publicações: 03, 09 e 14/09/2020.

O Exmo. Conselheiro Relator Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 67, incisos VII e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICA**, através da presente Notificação, que será publicada 03 (três) vezes, no prazo de dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Sr. **JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA**, Prefeito do Município de Goianésia do Pará, **no exercício financeiro de 2020**, para que no prazo de 02 (dois) dias, a contar da 3ª publicação, atenda as determinações contidas na Informação nº 30/2020, referente à CONCORRÊNCIA nº 3/2020-001-PMGP (Demanda da Ouvidoria nº 1308.2020.001).

O não atendimento à presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar ao Ordenador de Despesas multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma da Lei Complementar nº 109/2016 c/c com os arts. 282 e 283 do RITCMPA (Ato nº 16/2017/TCMPA com alteração até o Ato nº 20), bem como a aplicação de medida cautelar para suspensão do certame.

Belém, 03 de setembro de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Relator/1ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33292

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020/1ª CONTROLADORIA/TCMPA
Processo nº 202003480-00

Publicações: 03, 09 e 14/09/2020.

O Exmo. Conselheiro Relator Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das



atribuições conferidas pelo artigo 67, incisos VII e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICA**, através da presente Notificação, que será publicada 03 (três) vezes, no prazo de dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Sr. **PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES**, ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Salinópolis, **no exercício financeiro de 2020**, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da 3ª publicação, sob pena de revelia, apresente defesa às irregularidades apontadas na Informação Técnica nº 01/2020-1ª Controladoria/TCMPA (ACUMULAÇÃO DE CARGO), que é parte integrante desta Notificação.

Outrossim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, **poderá** sujeitar o Ordenador de Despesas às cominações legais previstas na Lei Complementar nº 109/2016 c/c RITCMPA (Ato nº 16/2013, alterado pelo Ato 20/2019), em especial as seguintes:

1. A fixação de multa diária de 300 UPFPA, de acordo com o art. 283 do RITCMPA;
2. Possibilidade de **SUSPENSÃO** da REALIZAÇÃO DA DESPESA (pagamento), como medida cautelar, conforme previsto no art. 68, I, do RITCMPA.

Belém, 03 de setembro de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Relator/1ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33295



www.tcm.pa.gov.br



f t i @tcmpara

← Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.

TCM PA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE